INDICAÇÃO Nº 74/2026

Indica ao poder executivo municipal a criação do programa municipal de inclusão digital da pessoa idosa, destinado à oferta de oficinas gratuitas de capacitação digital, promovendo autonomia, cidadania e acesso às tecnologias no município de Guarabira/PB.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de INDICAÇÃO ao Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria Municipal competente, indicando que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias objetivando à criação do Programa Municipal de Inclusão Digital da Pessoa Idosa, destinado à oferta de oficinas gratuitas de capacitação digital, com o objetivo de ampliar o acesso da população idosa às tecnologias da informação e comunicação, promovendo autonomia, cidadania e inclusão social no município de Guarabira/PB.

JUSTIFICATIVA

O avanço das tecnologias digitais tem transformado a maneira como as pessoas se comunicam, acessam serviços públicos, realizam operações financeiras e obtêm informações. Entretanto, muitas pessoas idosas ainda enfrentam dificuldades para utilizar essas ferramentas, seja pela falta de conhecimento, pela ausência de orientação adequada ou pela dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos.

A inclusão digital da pessoa idosa representa uma importante ferramenta de promoção da autonomia, da cidadania e da qualidade de vida. O domínio de habilidades básicas no uso da tecnologia pode facilitar a comunicação com

familiares e amigos, ampliar o acesso aos serviços públicos digitais e proporcionar maior independência nas atividades cotidianas.

Nesse sentido, propõe-se que o Programa Municipal de Inclusão Digital da Pessoa Idosa contemple a realização de oficinas práticas e gratuitas, abordando conteúdos como: utilização básica de celulares, computadores e dispositivos digitais; Realização de chamadas de vídeo e utilização de aplicativos de mensagens; Acesso a serviços públicos digitais, como consultas, agendamentos e emissão de documentos; Utilização segura de aplicativos bancários e serviços financeiros digitais; Identificação e prevenção de golpes virtuais, fraudes eletrônicas e situações de risco na internet; Utilização de redes sociais e ferramentas de comunicação digital; Orientação sobre segurança, privacidade e proteção de dados pessoais no ambiente virtual. As atividades poderão ser realizadas em espaços públicos municipais, centros de convivência, unidades de assistência social, instituições de ensino e outros equipamentos comunitários, mediante planejamento do Poder Executivo.

A proposta também poderá estimular parcerias com instituições de ensino, universidades, entidades de qualificação profissional e organizações da sociedade civil, possibilitando a participação de estudantes e voluntários na realização das oficinas. Além de proporcionar conhecimentos tecnológicos, o programa poderá contribuir para o fortalecimento dos vínculos sociais, estimulando a convivência, a troca de experiências e a participação ativa das pessoas idosas na sociedade. Dessa forma, a criação do Programa Municipal de Inclusão Digital da Pessoa Idosa representa uma iniciativa voltada à promoção da cidadania e à redução das desigualdades no acesso à tecnologia, contribuindo para que a população idosa de Guarabira tenha mais autonomia, segurança e oportunidades de participação na sociedade digital.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 28 de outubro de 2026.

Ramon Silva Menezes

Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB